



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DIRAT Nº 7, de 7 de maio de 2010.

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP Nº 3.378, de 19 de janeiro de 2010; considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º, inciso III do artigo 4º e artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 10 da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, a contrário senso, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003706/2009-85,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o cadastro de SWISS RE FRANKONA RÜCKVERSICHERUNGS-AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, cadastrada pela Portaria SUSEP Nº 3.167, de 26 de janeiro de 2009, como resseguradora eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MATOS CHAIM
Diretor de Autorizações